



EDITAL Nº195/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
2º SEMESTRE/2018**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017, nº 136, de 22 de março de 2016, e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, os processos de criação dos cursos, protocolados sob o nº 23100001614/2010-66 e nº 23100.000665/2012-32 bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.001414/2018-61, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, Campus Uruguiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período de 04 a 24/06/2018.

1.2. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o e-mail ppgbioq.unipampa@gmail.com, identificando a mensagem (assunto do e-mail) “INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO” ou “INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO”.

1.3. Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até as 23h59min de 24/06/2018.

1.4. O Programa de Pós-Graduação em Bioquímica não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica – Mestrado Acadêmico, aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do programa de pós-graduação ou áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até 27 de julho de 2018.

2.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica – Doutorado Acadêmico, aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de mestre na área do programa de pós-graduação ou áreas afins;
- b) ser mestrando com previsão de conclusão do curso até 27 de julho de 2018.

2.3. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição para o MESTRADO:

- a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por *e-mail*, para o endereço eletrônico do PPGBioq, conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no corpo do *e-mail*);
- c) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) pré-projeto de, no máximo, 5 páginas, conforme modelo disponível no anexo IV;
- h) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- i) cópia digitalizada do laudo médico, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- j) cópia digitalizada da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas.

3.2. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição para o DOUTORADO:

- a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados por *e-mail* para o endereço eletrônico do PPGBioq, conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no corpo do *e-mail*);
- c) cópia digitalizada do diploma de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- d) os candidatos com mestrado em andamento deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação e pós-graduação;
- f) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) pré-projeto de, no máximo, 5 páginas, conforme modelo disponível no anexo IV;
- h) cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- i) cópia digitalizada do laudo médico, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- j) cópia digitalizada da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas.

3.3. A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.4. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.5. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.6. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq).

4.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas em 26/06/2018, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1. Serão disponibilizadas 5 vagas para MESTRADO e 7 vagas para o DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016, e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 5 vagas universais para MESTRADO e 5 vagas universais para o DOUTORADO;
- b) 1 vaga de DOUTORADO reservada a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA;

- c) 1 vaga de DOUTORADO reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou a pessoas com deficiência.

5.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, elas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, e, do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais, elas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>.

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq) – MESTRADO será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) eliminatória: avaliação de conhecimentos específicos em Bioquímica – prova dissertativa com 4 questões, sendo que o candidato precisa alcançar $\frac{1}{4}$ da nota total (até 40 pontos; ver conteúdo programático e bibliografia recomendada no anexo III);
- b) classificatória: interpretação de texto em língua inglesa (até 10 pontos);

- c) classificatória: análise do currículo do candidato (até 20 pontos);
- d) classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto em 10 minutos de apresentação (anexo IV e V) e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos (até 20 pontos).

6.4.1. No ato de abertura do processo seletivo (antes da prova de conhecimentos em Bioquímica), o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. planilha de avaliação de currículos, disponível no *site* do programa, endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/> (anexos VI e VII). A planilha deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Apenas os quantitativos de cada item devem ser preenchidos, mas não a pontuação;
- II. fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo Lattes, de maneira organizada.

6.5. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq) – DOUTORADO será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) eliminatória: avaliação de conhecimentos específicos em Bioquímica – prova dissertativa com 4 questões, sendo que o candidato precisa alcançar $\frac{1}{4}$ da nota total (até 30 pontos; ver conteúdo programático e bibliografia recomendada no anexo III);
- b) classificatória: interpretação de texto em língua inglesa (até 20 pontos);
- c) classificatória: análise do currículo do candidato (até 20 pontos);
- d) classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto em 10 minutos de apresentação (anexos IV e V) e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos (até 30 pontos).

6.5.1. No ato de abertura do processo seletivo (antes da prova de conhecimentos em Bioquímica), o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. planilha de avaliação de currículos, disponível no *site* do programa, endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/>. (anexos VI e VII). A planilha deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Apenas os quantitativos de cada item devem ser preenchidos, mas não a pontuação;
- II. fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo Lattes, de maneira organizada.

6.6. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) avaliação oral;
- b) análise do currículo;
- c) prova escrita de Inglês Científico;
- d) análise do pré-projeto.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até 20/07/2018, e a divulgação dos resultados finais será realizada até 27/07/2018, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por programa de pós-graduação, no item 5.1.

8.2. A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período 30 de julho a 01 de agosto, na Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, nos seguintes endereços e horários:

Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq):

Campus Uruguaiana – Endereço: BR 472 – Km 592

Caixa Postal 118, CEP 97500-970 – Uruguaiana/RS

Fone: (55) 3911-0200/ (55) 9917-3084

Horário: Segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h45min, das 14h às 17h e das 18h às 20h30min.

8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos (**ORIGINAIS E FOTOCÓPIA**) para efetuar sua matrícula:

- a) título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original;
- c) documento de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 04 a 24 de junho;
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 26 de junho;
- c) período para recursos: até 28 de junho;
- d) homologação final: até 02 de julho;
- e) período da seleção: de 03 a 18 de julho;
- f) resultados preliminares do processo seletivo: até 20 de julho;
- g) período para recursos: até 24 de julho;
- h) divulgação de resultados finais: até 27 de julho;
- i) período de matrícula: de 30 de julho a 01 de agosto;
- j) data de previsão do início do curso: 08 de agosto de 2018.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 24/07/2018, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação Bioquímica (PPGBioq):
ppgbioq.unipampa@gmail.com.

10.2. A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicados na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI.

10.3. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 10.2.

10.5. Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação Bioquímica da Universidade Federal do Pampa.

10.8. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 22 de maio de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,

_____,
portador do RG nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, CPF nº _____,
DECLARO para fins de participação em processo
seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou () preto () pardo ()
indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade,
quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____ apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001 - 2000	
2001 - 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001 - 2000	
2001 - 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO III

CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE BIOQUÍMICA

Conteúdo para a prova de conhecimentos em Bioquímica:

1. Química e Metabolismo de Aminoácidos;
2. Química e Metabolismo de Lipídios;
3. Química e Metabolismo de Carboidratos;
4. Enzimas;
5. Oxidações Biológicas.

Bibliografia sugerida para a prova de conhecimentos em Bioquímica:

1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.
2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.
3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.
4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.
5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.
6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

ANEXO IV

MODELO DE PRÉ-PROJETO

Título: Modelo de projeto a ser apresentado como requisito para seleção de ingresso ao Mestrado ou Doutorado (MÁXIMO 5 PÁGINAS)

Nome do candidato:

Linha de pesquisa pretendida:

Data:

1. Resumo: resumir o projeto em 10 linhas, salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado.
2. Introdução
3. Objetivo(s)
4. Métodos
5. Referências

Espaçamento: 1.5, letra Arial ou Times New Roman, 12.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E CAPACIDADE DE REFLETIR SOBRE A TRAJETÓRIA ACADÊMICA

1. Avaliação do pré-projeto proposto em consonância com as linhas de pesquisa do PPG Bioquímica e com a linha do(a) orientador(a) pretendido;
2. Viabilidade de execução do pré-projeto;
3. Experiência do candidato na execução das tarefas propostas no pré-projeto;
4. Número de páginas do pré-projeto;
5. Trajetória acadêmica;
6. Postura na apresentação.

ANEXO VI

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO LATTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - UNIPAMPA - MESTRADO E DOUTORADO
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

Instruções:

1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver).
Ex: Três anos e meio = digite "3,5" (sem as aspas). O programa automaticamente gerará sua pontuação.
2. Para saber os fatores de impacto das revistas indexadas, consulte o site do PPGBioq (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/>) (clique no link Planilha Qualis CBII)
3. Após preencher os campos correspondentes as suas atividades, salve e imprima a planilha.
4. Coloque seu nome por extenso, a data e assine.
5. A pontuação não deve ser preenchida.
6. Esta planilha deverá ser ENTREGUE NA FORMA IMPRESSA com a assinatura do candidato, acompanhada da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA

Graduação:	anos	Pontos
<i>Formação científica: deverá ser comprovado com documento institucional- (informe o tempo em anos ou fração de ano)</i>		
Bolsista de Iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (exemplo: PROEXT MEC, PET)		
Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento		
Iniciação científica sem bolsa		
SUBTOTAL		

Pós-Graduação	número	Pontos
<i>Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano).</i>		
Especialização na área (duração mínima 360 horas)		
Especialização em outra área (duração mínima 360 horas)		
Mestrado concluído na área		
Mestrado em andamento na área (com previsão de defesa apresentada)		
Mestrado concluído em outra área		
Mestrado em andamento em outra área (com previsão de defesa apresentada)		
SUBTOTAL		

Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item)	créditos	Pontos
<i>Docência (informe em nro de créditos; cada crédito equivale a 15hs/aula); máx de 20 créditos nesse item</i>		
Docência no magistério superior (exceto docência orientada e deverá ser comprovado com documento institucional)		
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (exceto estágio curricular)		
número		Pontos
Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização (Deverá ser comprovada com documento institucional)		
Patente registrada		

Patente em processo de registro		
Prêmio científico recebido de sociedade nacional		
Prêmio científico recebido de sociedade internacional		
SUBTOTAL		

Produção Acadêmica

Artigos aceitos ou publicados - primeiro autor ou autor correspondente (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado). <i>de Impacto (JCR)</i>	número	Pontos
<i>FI: Fator</i>		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. ≥ 5,0		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 >F.I. ≥ 3,36		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 >F.I. ≥ 2,26		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 >F.I. ≥ 1,34		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 >F.I. ≥ 0,9		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 >F.I. ≥ 0,45		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I. < 0,45		
<i>Artigos aceitos ou publicados - coautor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado)</i>		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. ≥ 5,0		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 >F.I. ≥ 3,36		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 >F.I. ≥ 2,26		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 >F.I. ≥ 1,34		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 >F.I. ≥ 0,9		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 >F.I. ≥ 0,45		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I. < 0,45		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou sem Qualis OU sem F.I.		
SUBTOTAL		

Artigos submetidos como primeiro autor ou co-autor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão)	número	Pontos
Primeiro autor em artigo submetido em revista com qualquer Qualis		
Co- autor em artigo submetido em revista com qualquer Qualis		
SUBTOTAL		

Resumos apresentados - Primeiro autor: máximo de 20 em cada item	número	Pontos
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional		
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)		
<i>Resumos apresentados - Coautor: máximo de 20 em cada item</i>		
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade internacional		
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		

Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)

SUBTOTAL	

Livros publicados com ISBN

	número	Pontos
Livo publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional		
Livo publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		
Livo publicado por Editora com Conselho Editorial Local		
Capitulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional		
Capitulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		
Capitulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local		
SUBTOTAL		

TOTAL	
--------------	--

ATENÇÃO:

1. O preenchimento das áreas coloridas desta planilha é de **EXCLUSIVA** responsabilidade do candidato.
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item.
4. A comissão de seleção avaliará os casos omissos.

Declaração:

DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.

Nome do Candidato:

Data e Assinatura:

ANEXO VII

RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS NO LATTES/NOTA ATRIBUÍDA

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 10,00	4,5
10,01 a 20,00	5,0
20,01 a 30,00	5,5
30,01 a 40,00	6,0
40,01 a 50,00	6,5
50,01 a 70,00	7,0
70,01 a 80,00	7,5
80,01 a 90,00	8,0
90,01 a 100,00	8,5
100,01 a 110,00	9,0